

ATA DA 12ª SESSÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 1953.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

SUBPROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Alnte. Octavio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima e Gen. Gois Monteiro.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Brig. Heitor Várady e Dr. Bocayuva Cunha, por se acharem licenciados.

.....

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Ao iniciar a sessão, o Sr. Ministro Presidente submeteu ao Tribunal as promoções dos funcionários da Secretaria, ficando decidido que as promoções por antiguidade são da alçada do Presidente do Tribunal, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que propunha a nomeação de uma comissão para apreciar o assunto, marcando prazo para os interessados reclamarem sobre a lista de antiguidade. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe não tomou parte na votação. Em seguida, o Sr. Ministro Presidente, submeteu à apreciação do Tribunal, as promoções por merecimento, sendo promovidos os seguintes funcionários: Da classe "M" à classe "N" Ilka Duque Estrada Uchôa; da classe "L" à classe "M" Gelda Esmeralda Terra Folippelli; da classe "K" à classe "L" José Luiz Torres Nena Barreto; e da classe "J" à classe "K" Antonio José Gonçalves Agra. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, votou com ressalvas, e os Exmos. Srs. Ministros Presidente, Dr. Murgel de Rezende e Dr. Vaz de Mello, votaram no funcionário Enid Pacheco de Oliveira para promoção à classe "K". O Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, não tomou parte na votação.

.....

Em seguida, o Tribunal, por proposta do Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, aprovou a prorrogação, por 60 dias, da validade do concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Oficial Judiciário da Secretaria, cujo término ocorreu a 15 de dezembro de 1952, conforme consta da Ata da 94ª Sessão em 7 de novembro de 1951, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Dr. Vaz de Mello. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Gois Monteiro votou com restrições.

.....

(Cont. da ata da 12ª ses. em 28-1-1953)

H A B E A S - C O R P U S

№ 25.117 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Me-
deiros.- Paciente: Aury Francisco dos Santos, sar-
gento, que alega estar sofrendo constrangimento
ilegal do Conselho Especial de Justiça da 1ª Au-
ditoria de Guerra. O Tribunal resolveu negar a
ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Mur-
gel de Rezende, que concedia a ordem. Usaram da
palavra o Dr. Antonio Brusi de Mendonça e Exmo.
Sr. Sr. Subprocurador Geral.

№ 25.116 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.
Paciente: Julio Sergio Machado de Oliveira, ma-
jor, que alega estar sofrendo constrangimento
ilegal do Conselho Especial de Justiça da 1ª Au-
ditoria de Guerra. O Tribunal resolveu negar a
ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr.
Murgel de Rezende, que concedia a ordem.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

№ 117 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de
Castro.- Suscitante: O Cons. Esp. de Justiça da
1ª Aud. da 1ª R.M. suscitando conflito positivo
de jurisdição no processo em que figura como in-
diciado o sub-oficial da Aér. João Monteiro. -
Suscitado: O Cons. Esp. de Justiça da 2ª Aud. da
Aér. da 3ª Zona Aérea. O Tribunal resolveu to-
mar conhecimento do conflito e julgar competente
a 1ª Aud. da 1ª R.M., contra o voto do Exmo Sr.
Ministro Dr. Cardoso de Castro, que julgava im-
procedente o conflito por não estar devidamente
provada a identidade subversiva em cada uma das
forças armadas, narradas na denúncia, prosseguin-
do o processo até final.

№ 119 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Murgel de re-
zende. Suscitante: O Cons. Esp. de Justiça da 1ª
Aud. da 1ª R.M., suscitando conflito positivo de
jurisdição no processo em que é indiciado Wolff
Nogueira dos Santos, João Vito Raimundo e Anto-
nio Gomes da Silva, civis. - Suscitado: O Cons.
Esp. de Justiça da Aud. da Pol. Mil. e Corpo de
Bombeiros do D.F..- O Tribunal resolveu tomar
conhecimento do conflito para julgar competente
a 1ª Aud. da 1ª R.M., unanimemente. (Republicado
por ter saído com incorreções).

.....

Ao encerrar a sessão, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, con-
vocou uma sessão extraordinária para o dia 29 do corrente.

.....

Acham-se, em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 1 de dez. Rev. Crim. 629(VM/CC) Ses. de 12 de jan.
Revs. Crims. 636(MR/VM) 638(CC/MR) ap. 22.363(AA/PL) Ses. de
16 de jan. aps. 22.287(AA/PL) 22.304(AA/PL) 22.319(AA/PL)
22.342(AA/AT) Ses. de 19 de jan. aps. 22.309(OM/AA) 22.347
(AA/PL) 22.321(OM/AA) Ses. de 21 de jan. aps. 22.173(PL/AA)
22.168(AA/OM) 22.187(PL/AA) 22.323(AA/OM) 22.201(PL/AA) -
22.336(AT/PL) 22.242(PL/AA) 22.340(AT/OM) 22.246(PL/OM)
22.359(AT/PL) 22.271(PL/AA) 22.366(AT/PL) 22.275(PL/OM)

(Cont. da ata da 12ª ses. em 28-1-1953)

22.284(PL/AA) 22.288(PL/OM) 22.300(PL/AA) 22.306(PL/OM) -
 22.316(PL/AA) 22.320(PL/OM) Ses. de 23 de jan. aps. -
 22.280(PL/AT) 22.241(AA/AT) 22.296(PL/AT) 22.329(OM/AT)
 22.312(PL/AT) 22.354(OM/PL) 22.328(PL/AT) 22.365(OM/AA)
 22.344(PL/AA) 22.359(PL/AA) 22.372(PL/AA) Ses. de 25 de
 jan. Mad. de Segurança 30(MR) Aps. 22.324(PE/AT) ---
 22.327(AA/AT) 22.338(PL/AT) 22.361(OM/AT) 22.353(PL/AT)
 22.369(OM/PL) 22.368(PL/AT) 22.373(OM/AT), Ses. de 28
 de jan. aps. 22.403(OM/AA) 22.269(AA/AT) 22.334(PL/OM)
 22.348(PL/OM) 22.364(PE/OM) Roc. Criminal 3.463(MR).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

